



**MUNICÍPIO DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI MUNICIPAL Nº 1.236, DE 07/10/1981.

Dá denominação a logradouro público e outras providências (A praça que liga os Bairros Progresso e Sagrado Coração de Jesus (Pacheco) passará a denominar-se Praça Maria Sodré).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A praça que liga os Bairros Progresso e Sagrado Coração de Jesus (Pacheco) passará a denominar-se Praça Maria Sodré.

Art. 2º Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a afixar uma placa no local, quando de sua inauguração.

Art. 3º Revogadas as disposições contrárias, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 27 de outubro de 1981.

**Antonio Bartolomeu
Prefeito Municipal**